



Prefeitura de Altinópolis

1

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 56, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre a permissão de uso do Centro Social Urbano – C.S.U, localizado na Av. Marginal, s/nº, e dá outras providências”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do preço estipulado para uso do Centro Social Urbano – C.S.U;;

DECRETA:

Artigo 1º. A permissão de uso de que trata o Decreto Municipal nº 017, de 24 de fevereiro de 2014, fica condicionada ao pagamento de diária correspondente a **183 (cento e oitenta e três) U.F.Ms**, alterando assim, parcialmente o artigo 1º do mesmo Decreto.

Artigo 2º. O permissionário deverá devolver o imóvel e instalações do CSU nas mesmas condições em que os recebeu, inclusive no que diz respeito à limpeza, sendo que a entrega e a devolução serão acompanhadas por servidor público que realizará as vistorias prévia e posterior ao evento. No caso de descumprimento a este artigo, o valor da multa a ser paga ao Município de Altinópolis será o correspondente a 610 (seiscentos e dez) U.FMs.

Artigo 3º. As demais disposições presentes no **Decreto nº 017/2014**, ficam mantidas.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando-se cópia às autoridades competentes.

Altinópolis, 11 de abril de 2017.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Antônio Carlos de Souza
Procurador Municipal